

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA Nº 13, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Elcio Mendes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça fiscalizar os procedimentos praticados nos Serviços Notariais e de Registro;

CONSIDERANDO a Portaria n°. 02, de 02 de fevereiro de 2021, que estabeleceu o calendário de Correições nos Serviços Extrajudiciais do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e o fato de que os serviços notariais e de registro devem ser prestados, de modo eficiente e adequado, em dias e horários estabelecidos pelo juízo competente, desde que atendidas as peculiaridades locais (art. 4º da Lei n. 8.935, de 18 de novembro de 1994),

RESOLVE:

Art.1º Alterar, em parte, a Portaria nº. 02, de 17 de fevereiro de 2022, assinalando alteração na modalidade e/ou data das Correições Gerais Ordinárias das Serventias Extrajudiciais do Estado do Acre, conforme calendário a seguir:

Serventia Extrajudicial	Correição	Visitas Técnicas
Serventia Extrajudicial da Comarca de Xapuri	11, 12 e 13.07.2022	18.07.2022

Art. 2º Proceder às seguintes comunicações:

- I Juízes-Corregedores Permanentes das Serventias Extrajudiciais das Comarcas mencionadas no artigo anterior;
 - II Representante do Ministério Público;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

III – Representante da OAB/AC;

IV – Defensoria Pública Estadual;

V – Delegatários/Interinos.

Art. 3º Determinar aos Delegatários/Interinos que evitem a concessão de férias aos funcionários das respectivas Serventias Extrajudiciais, durante os atos correcionais, bem como promovam a afixação da presente Portaria no quadro de aviso de suas Serventias.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 29 de junho de 2022.

Desembargador **Elcio Mendes** Corregedor-Geral da Justiça